



Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER AO PELOM 30/2025
PROTOCOLO N° 63/2025
DATA: 17/02/2025

60

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025.

Assunto: Revoga o artigo 104-A da Lei Orgânica do município de Palmeira.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025, que Revoga o artigo 104-A da Lei Orgânica do município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 9/2025, que a presente matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º e artigo. 104 da Lei Orgânica do Município). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 54 da Lei Orgânica e art. 146 do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIOLA MERELES
Data: 14/02/2025 15:02:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA MERELES
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposta.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSLEI SEQUINELI
Data: 13/02/2025 18:44:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro